RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 501/2017
Autor: Vereadora Rogéria Santos
Ementa*: "*Institui o projeto "Salvador cidade amiga do idoso".

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Considerando a redação contida no art. 4º do texto normativo do presente projeto de lei, dada a natureza da matéria, que traz "dever" ao Conselho Municipal do Idoso, oportuno notar a disposição do art. 188 da Resolução nº 910/91 e suas alterações (Regimento Interno) no que diz respeito a questão da competência privativa do Poder Executivo, entre outras disposições, no que forem aplicáveis.

Sala das Comissões, em 11 de outubro de 2017.

Wagner Amorim F. de Souza
Chefe do Setor de Análise e Pesquisa